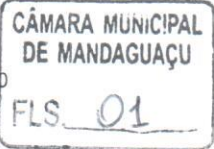




**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25



Mandaguáçu PR, 15 de fevereiro de 2017.

SOLICITANTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: GÁS ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 K (P-13)

Senhor Presidente:

Visando atender às necessidades da copa/cozinha desta Câmara Municipal, no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados aos servidores, vereadores e visitantes externos, informamos a Vossa Excelência a necessidade da aquisição do material conforme relatório abaixo, formulado com base no consumo constatado no último ano, e que restou suficientemente.

  
Lucinéia Callegari Menegazzo  
Diretora Administrativa

  
Ruidy Sandra Bertallia dos Santos  
Agente de Serviços Operacionais

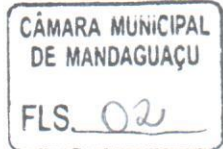
RELATÓRIO	
MATERIAL	QUANT
GÁS ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 K (P-13)	4

ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA  
MANDAGUAÇU PR 16/2/17

  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000  
FONE/FAX (0\_44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25



Mandaguáçu, 06 de março de 2017.

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE GÁS ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 K (P-13)  
QUANTIDADE: 04 BOTIJÕES

Senhor Presidente:

Para fins de instrução de processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços do item relacionado abaixo, a qual foi realizada no comércio local, em supermercados e em outros estabelecimentos comerciais que atuam no ramo, durante o período de 22 de fevereiro a 03 de março de 2017.

Descrição		1ª	2ª	3ª	4ª
GÁS ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 K (P-13) (04 BOTIJÕES)	VLR/UNID (04 UNID)	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00 + R\$ 6,29/TX DE ENTREGA
	VLR TOTAL	R\$ 240,00	R\$ 260,00	R\$ 240,00	R\$ 265,16

Com base em cálculo aritmético, tem-se que o preço médio do item relacionado aplicado no comércio local é de R\$ 62,82 a unidade e total de R\$ 251,29.

Aline Oliveira da Mata  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Adirson Gianotto Nascimento  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro da Comissão Permanente de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE GÁS ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 K  
(P-13) (04 unidades)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguá:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2017 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 251,29).

DOTAÇÃO 3.3.90.30.21.00 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE COPA E COZINHA –

Mandaguá PR, 07 de março de 2017.

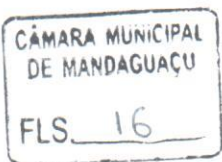
  
Micheli Fabiane Moltonha  
CRC/PR 053727/O-0

## CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Relação das Coletas de Pregos (Geral)

(Período de 01/03/2017 a 21/03/2017)

Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 04-01-0023 - Gás de cozinha</b>									
3/2017	09/03/2017	09/05/2017	1	MANDAGAS COMERCIO DE GAS LTDA - EPP - (169)		4,000	60,0000	240,00	Sim
3/2017	09/03/2017	09/05/2017	1	REGINALDO PEREIRA - GAS - ME - (171)		4,000	63,0000	252,00	Não
3/2017	09/03/2017	09/05/2017	1	ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES - GÁS - ME - (172)		4,000	63,0000	252,00	Não
3/2017	09/03/2017	09/05/2017	1	MAIS GAS LTDA - ME - (170)		4,000	65,0000	260,00	Não
						Preço Médio -->	62,7500	251,00	
						Total Preço Médio -->	62,7500	251,00	







Mandaguáçu PR, 14 de março de 2017.

Trata o presente protocolado sobre a aquisição de gás envasado em botijão de 13K (P-13), para o fim de suprir as necessidades da copa/cozinha da Câmara Municipal.

Instruem o processo o pedido inicial com as devidas justificativas; autorização do presidente da Câmara para a abertura do processo licitatório; pesquisa prévia de preços junto ao comércio local; indicação da existência de recursos necessários para fazer às despesas; propostas de preços apresentadas por fornecedores pertencentes ao ramo do objeto licitado, e certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes e relativas às empresas participantes.

O Art. 2º da Lei nº 8.666/93 diz que a contratação de terceiros para obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública serão necessariamente precedidos de licitação, ressalvadas hipóteses previstas nesta mesma lei. Nas ressalvas está incluída a dispensa licitação para outros serviços e compras até o limite de 8.000,00 (Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93).

De acordo com os valores estampados na pesquisa prévia de preços e nas propostas apresentadas por fornecedores, constata-se que eventual compra não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória.

Tem-se, pois, que a contratação poderá ser efetivada sem formalidades por dispensa de licitação em razão do valor do objeto, além das peculiaridades de cada peça, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666, a saber:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Por seu turno, o parecer de lavra do setor de contabilidade deixa evidente a existência de recursos orçamentários necessários à garantia do pagamento das obrigações decorrentes do que se pretende levar a efeito, conforme determina o inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.

No quesito economicidade, os valores constantes dos orçamentos apresentados são aqueles aplicados no mercado e não divergem da pesquisa prévia realizada, fato este que permitirá que a Câmara faça a escolha do preço e condições de contratação na forma que lhe apresentar mais vantajosa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000  
FONE (44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25


CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS. 18

As Certidões Negativas de Débitos, expedidas pela Receita Federal do Brasil e de Regularidade do FGTS – CRF, expedidas pela Caixa Econômica Federal presentes nos autos, dão conta da inexistência de débitos em nome das empresas participantes do certame, em especial, a vencedora, fato esse que a deixa apta a contratar com o Poder Público.

Assim, com base nos documentos e informações constantes do protocolado, não se vislumbra qualquer óbice na aquisição ora pretendida, desde que, obviamente, sejam observadas as demais disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.



Pedro Costa  
Advogado





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS. 019

	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5/2017	01.001.01.031.0001.2.001.339030.0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	24/03/2017
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	<b>MANDAGAS COMERCIO DE GAS LTDA - EPP</b>
Endereço:	CENTRO, Mandaguáçu, PR.
CNPJ/CPF Nº	84911346000131

**RESUMO DO OBJETO: Aquisição de materiais para copa e cozinha, de limpeza e higiene.**

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor R\$240,00
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

**HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE:** Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 24/03/2017

  
Gustavo Henrique Saes  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS. 020

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 5/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de materiais para copa e cozinha, de limpeza e higiene. , tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 5/2017 - CM. A empresa: MANDAGAS COMERCIO DE GAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ : 84911346000131.

VALOR TOTAL: R\$240,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguá, PR 24/03/2017.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguá em conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguá, PR 24/03/2017.

  
Gustavo Henrique Saes  
Presidente

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
o Diário  
NA EDIÇÃO Nº 13184 PG. 13  
EM 29 DE março DE 2017